

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65259.001080/2025-09

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de publicação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios em jornal de circulação regional, conforme previsto na Resolução GGPAB nº 3, publicada no DOU de 14 de junho de 2020.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	LEONARDO TORRENS LACHMAN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender às solicitações de serviços nos prazos estipulados, após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa contratada deverá publicar o comunicado do Edital em até 2 (dois) dias úteis ;

5. Levantamento de Mercado

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de contratação dos serviços de apoio administrativo, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do órgão.

Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem o fornecedor a recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

O presente processo de contratação encontra amparo no Inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A fim de atender ao interesse público a publicação de Edital da Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar, buscando serrar as necessidades da presente organização militar, acatando ao necessário para contemplar a busca pela eficiência e eficácia da licitação e por não haver pregão próprio ou do qual o 3º RCC seja participante para a contratação do serviço, a Dispensa eletrônica é o meio mais viável para a contratação, especialmente pelos custos e tempo necessário para realização de um certame licitatório para a realização do serviço de publicação em cumprimento ao Art. 12 da Resolução nº 3 GGPAB, de 14 de junho de 2022.

+

6. Descrição da solução como um todo

- **SOLUÇÃO:**
- Pela OM não possuir pregão próprio para a contratação de empresa especializada em serviço de publicação, será utilizado a modalidade de dispensa de licitação. O Regimento irá disponibilizar um militar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço executado por terceiros.
- **RISCOS:**
- A incorreta publicação do edital da chamada pública em jornal regional.
- **MODELAGEM:**
- Tendo em vista a OM não possuir pregão próprio com o serviço desejado, e não ter participação em outros pregões, a **dispensa de licitação** é o meio mais viável para a aquisição do objeto, levando em consideração os custos e o tempo necessário para realização de um certame licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade está baseada na demanda do Regimento e disponibilidade orçamentária para este fim, sendo necessária uma publicação do edital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150,00

A estimativa de preços levou em consideração os parâmetros da IN 65/21 de forma combinada ou individualizada para formação de uma cesta de preços aceitáveis.

A metodologia para estimativa de preços adotada pelo Regimento encontra amparo na determinação contida no Acórdão nº 3351/2015-TCU-Plenário, no qual foi determinado ao Centro de Controle Interno do Exército que orienta-se suas unidades que no orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será executado por uma única empresa, não haverá o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação será correlata tendo em vista que a aquisição do objeto não exige a necessidade de uma segunda contratação para satisfazer a necessidade do regimento de imediato, tendo em vista que a referida aquisição será feita por meio de empenho Ordinário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

NECESSIDADE	OBJETO	OBJETIVO
- Publicar edital	- Serviço de publicação de jornal	- Dar ampla publicidade ao processo de contratação; - Atrair agricultores familiares para vender seus produtos;

13. Providências a serem Adotadas

O regimento irá dispor um militar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade de impressão de jornais pode gerar vários impactos ambientais, incluindo:

Emissão de gases de efeito estufa: A produção de papel e a impressão podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono e metano.

Consumo de água: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de água, o que pode afetar a disponibilidade local e a qualidade da água.

Consumo de energia: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de energia, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a pegada de carbono da organização.

Geração de resíduos: A produção de papel e a impressão podem gerar resíduos, como papel usado, tintas e aditivos, que podem ser difíceis de reciclar ou tratar adequadamente.

Desmatamento: A produção de papel pode contribuir para o desmatamento e a degradação dos ecossistemas florestais, especialmente se a madeira utilizada é proveniente de florestas nativas.

Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar os impactos ambientais da atividade de impressão de jornais, incluindo:

Utilizar papel reciclado: Utilizar papel reciclado pode reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos.

Utilizar fontes de energia limpa: Substituir fontes de energia fóssil por fontes de energia limpa, como eólica, solar ou hidroelétrica, pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Certificação de madeira sustentável: Utilizar papel proveniente de florestas certificadas, como FSC ou PEFC, pode garantir que a madeira utilizada é proveniente de fontes sustentáveis e não contribui para o desmatamento.

Reduzir o uso de papel: Reduzir o uso de papel, por meio de práticas de impressão mais eficientes, como impressão duplex.

Gestão de resíduos: Implementar programas de gestão de resíduos para garantir que os resíduos gerados na impressão são coletados, transportados.

Certificação ambiental: Obter certificação ambiental, como ISO 14001, pode ajudar as organizações a implementar práticas ambientais mais eficientes e a monitorar seus impactos ambientais.

Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais, optou-se por não exigir certificação ambiental a fim de não criar restrições à competição não albergados por ato normativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das normas citadas, julga-se conveniente e oportuno a aquisição do serviço de publicação em jornal, conforme demonstrado é uma necessidade do órgão devido a exigência legal, e exigências estabelecidas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO TORRENS LACHMAN

Membro da comissão de contratação

EDISON ROBERTO SANTOS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação